



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quinta-feira, 30 de julho de 2026 - Nº 137

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

CONCURSO DE DISSERTAÇÃO PARA ESTAGIARIOS

Com o propósito de fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento dos estagiários do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), por meio do Núcleo de Programas Educacionais (NUPRE), promoverá, no dia **03 de agosto de 2026**, o **Evento Preparatório da VIII Edição do Concurso de Dissertações do Programa de Estágio Corporativo de Pernambuco**, em comemoração ao Dia do Estagiário.



VIII CONCURSO DE DISSERTAÇÕES PARA ESTAGIÁRIOS

EVENTO PREPARATÓRIO

PÚBLICO-ALVO
Estagiários dos níveis Médio, Técnico e Superior do Poder Executivo Estadual.

COM A PARTICIPAÇÃO DE:

ROBSON MELO
Professor de Redação da Secretaria de Educação

CAIO SCHEIDEGGER
Secretário Executivo de Transformação Digital

3 AGOSTO
8h às 12h



A iniciativa tem como objetivo proporcionar aos participantes uma experiência formativa voltada ao aprimoramento da escrita e à reflexão sobre o tema desta edição do concurso.

A programação contará com uma **Aula Espetáculo**, conduzida pelo professor da Secretaria de Educação, **Robson Anselmo Tavares de Melo**, que abordará, de forma dinâmica e interativa, técnicas de produção textual e estratégias para a elaboração de dissertações. Em seguida, os estagiários participarão de um bate-papo com o **Secretário Executivo de Transformação Digital, Caio Scheidegger**, que compartilhará reflexões e conhecimentos relacionados ao tema da redação, contribuindo para ampliar a compreensão dos participantes e prepará-los para um melhor desempenho no certame.

A participação dos estagiários no evento substituirá a frequência regular do dia, sendo a presença comprovada por meio de assinatura em lista de frequência.

Para a adequada organização do evento, solicitamos que os estagiários realizem inscrição prévia por meio do **Formulário de Inscrição**.

Contamos com o apoio dos órgãos e entidades na divulgação desta iniciativa junto aos seus estagiários e esperamos a participação de todos.

Em caso de dúvidas, a equipe do Núcleo de Programas Educacionais (NUPRE) permanece à disposição pelo e-mail estagiocorporativo_sad@sad.pe.gov.br ou pelo telefone **(81) 3183-7700**.

A programação será realizada conforme detalhamento a seguir:

Programação – 03 de agosto de 2026 (segunda-feira)

Horário: 8h às 11h30

Local: Auditório Principal da EGAPE – Rua Tabira, nº 252 – Boa Vista

- Aula Espetáculo – Professor **Robson Anselmo Tavares de Melo** (SEE);
- Bate-papo/Palestra – **Caio Scheidegger** – Secretário Executivo de Transformação Digital (SAD).

(Fonte: estagiocorporativo_sad@sad.pe.gov.br).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 137 DE 30 DE JULHO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2.582-Exonerar, a pedido, o servidor (a) abaixo citado (a) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
3900000622.001030/2026-53	RAFAEL CRISPINO DE SOUZA	18386938/01	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SDS	30/06/2026

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 2.588-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Retaguarda Pericial, o servidor **ALEX BERNARDO FERREIRA DA SILVA**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 18007/2, do IITB, com efeito retroativo a 01/07/2026, em virtude de aposentadoria.

Nº 2.589-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na função de Retaguarda Pericial, ao servidor **DIEGO GREGÓRIO FARIAS DE BARROS**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 4294491/1, do IITB, com efeito retroativo a 01/07/2026.

Luís Alexandre Farias de Araújo
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 29 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 263-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032250.000087/2026-05 (88462926) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 65, de 17/06/2026 (88938561), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **HERALDO BRITO DE SOUZA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 2094886/02, ocorrida em 18/03/2026; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA ANA RODRIGUES BRITO**, viúva.

Nº 264-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 2º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037462.000040/2025-81 (XXX), devidamente publicada no Boletim Interno DGP nº 084, de 12/05/2026 (86388132), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço ao militar **SAUL SAULO XAVIER DA SILVA**, SD PM, matrícula nº 4288564/01, ocorrido em 15/12/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

Nº 265-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001994/2025-15 (XXX) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 117, de 17/10/2025(75732019), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **LUIZ COSTA NETO**, 3º Sgt RRPM, matrícula SGP nº 1876350/01 (13737-5), ocorrida em 20/05/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **LUCINALVA LADISLAU** e **AUGUSTO DE LIRA COSTA**, respectivamente, viúva e filho.

Nº 266-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004599/2025-86 (85380356) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 44, de 27/04/2026 (85478551), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **SEVERINO HERMINIO DA SILVA FILHO**, CB PM Ref., matrícula nº 1862324/01, ocorrida em 01/11/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **MARIA MARTA HERMINIA DA SILVA**, **SAMARA HERMINIO DA SILVA** e **ALESSANDRA LETICIA HERMINIO DA SILVA**, respectivamente, viúva e netas curateladas.

Nº 267-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000386/2025-99 (81335097), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 049, de 08/06/2026 (88133828), acerca do **indeferimento** da concessão de indenização por invalidez permanente ao ex comissário de polícia aposentado **FLÁVIO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 1220136/01; e

2) **Não Autorizar** o pagamento da indenização ao mencionado ex comissário de polícia aposentado.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como bem como na **NOTA TÉCNICA** - Conselho Superior de Política de Pessoal - nº 545/2025 (76373917), e , na Nota Técnica nº 2340/2025 - SDS - GGAJE (77156026), **RESOLVE:**

Nº 268-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037590.000410/2025-14 (75563339), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DGP nº 203, de 31/10/2025 (76123968), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço, ocorrido em 25/11/2024, ao militar **BRUNO BARBOSA DE SOUZA**, 3º Sargento QPMG, matrícula SGP nº 108462-3; e

2) **Autorizar** o pagamento da indenização ao mencionado militar.

Luís Alexandre Farias de Araújo

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, em exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 137, de 30JUL2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA CONJUNTA SDS/SEPLAG Nº 003/2026 - 25 DE JULHO DE 2026

O Secretário de Defesa Social e o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 16.171/2017, de 26/10/2017, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 01/2026, publicada no D.O.E. em 31 de março de 2026, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02, de 22/04/2021, e o atingimento das metas estipuladas de MVI – Mortes Violentas Intencionais – para o 2º trimestre de 2026, no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco para o 2º trimestre de 2026.

Art. 2º Farão jus ao PDS 1, de acordo com as regras do inciso I, do artigo 3º, e inciso I, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 10 (Cabo de Santo Agostinho);

4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 4ª DPRN;

14ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (Cabo de Santo Agostinho).

Art. 3º Farão jus ao PDS 2, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 1 (Santo Amaro);

AIS 2 (Espinheiro);

AIS 4 (Várzea);

AIS 5 (Apipucos);

AIS 9 (São Lourenço da Mata);

AIS 12 (Vitória de Santo Antão);

AIS 19 (Arcoverde);

AIS 21 (Serra Talhada);

AIS 23 (Salgueiro);

AIS 25 (Cabrobó);

DIRESP PC (Sede);

Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA (Sede);

Delegacia de Polícia de Atos Infracionais - DPAI;

Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e o Adolescente – DECCA;

1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – 1ª DPRN;

3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – 3ª DPRN;

Departamento de Polícia da Mulher – DPMUL (Sede);

1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (Santo Amaro);

10ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (Vitória de Santo Antão);

11ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (Salgueiro);

15ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (Olinda);

16ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (Palmares);

17ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (Arcoverde);

Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio – DEPATRI (Sede);

Delegacia de Roubos e Furtos (DPRF);

Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV);

DIRESP PM (Sede);

BPRv;

BOPE;

BPChoque;

BPTur;

CIPCães;

BPRp;

BPTran;

CIPMoto;

BPGd;

Bar Seguro RMR;

Bar Seguro Zona da Mata;

IML – SEDE;

IC –SEDE;

IGFEC;

URPOC – PALMARES;

URPOC – AFOGADOS.

Art. 4º Farão jus ao PDS 3, **na proporção de 50% de seu valor**, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” a “f”, do Inciso III, do artigo 3º, **excluindo-se os casos da hipótese do § 1º, do mesmo artigo, nos moldes da Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 01, de 31/03/2026.**

Art. 5º Farão jus ao PDS 4, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 7 (Olinda);

AIS 13 (Palmares);

AIS 20 (Afogados da Ingazeira);

Departamento de Repressão ao Narcotráfico – DENARC (Sede);

13ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (Afogados da Ingazeira);

BEPI;

RPMon

Bar Seguro Sertão;

GINTER 2;

URPOC – ARCOVERDE.

Art. 6º Farão jus ao PDS 5, **na proporção de 50% de seu valor**, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” e “b”, do Inciso V, do artigo 3º.

Art. 7º De acordo com as regras do inciso III, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas seguintes Diretorias Operacionais farão jus aos seguintes PDS:

DIM: PDS 2;

DINTER-2: PDS 4

DPO PMPE: PDS 2.

Art. 8º Os policiais civis lotados nas Divisões de Homicídios e Delegacias de Polícia de Homicídios, relacionadas com área(s) de atuação(s), farão jus ao PDS de acordo com o que se segue, nos moldes do inciso I e II, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017 c/c o §1º, Art. 3º da mesma lei:

14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 14ª DPH (Cabo de Santo Agostinho) – PDS 1;

15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 15ª DPH (Ipojuca) – PDS 1;

Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (Sede) – PDS 2;

1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH – PDS 2;

2ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 2ª DPH – PDS 2;

4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH – PDS 2;

5ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 5ª DPH – PDS 2;

Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede) – PDS 2;

9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda) – PDS 2;

10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata) – PDS 2;

Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede) – PDS 2;

17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória) – PDS 2;

18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 18ª DPH (Palmares) – PDS 2;

23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde) – PDS 2.

Art. 9º Fará jus ao PDS 4, o bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI (**de acordo com o resultado da Diretoria Integrada Metropolitana**), conforme previsto na alínea “b”, do inciso IV, artigo 3º, Lei 16.171/2017.

Art. 10 Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

Art. 11 Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 137, de 30JUL2026).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 29.07.2026, foi publicado no Boletim Interno nº 567/2026 do DETRAN/PE contendo a Portaria DP nº 5.208/2026, que teve como objeto designar o Policial Militar para a função de Agente de Trânsito com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br>, link <https://www.detran.pe.gov.br/images/2026/PORTARIA%205208-2026.pdf>

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 137, de 30JUL2026).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO Aviso de Intenção de Contratar nº 010/2026

Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 18ª DPH - Palmares. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 03/08/2026 às 17h através do e-mail uniccon@policiacivil.pe.gov.br ou entregues no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON/DIAG, Boa Vista, Recife/ PE. Informações: (81) 3184-3261. Recife, 22/07/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026 UNID. COMPRADORA/UASG: 926150

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada em prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, a ser prestado de forma contínua, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco (SISMEPE). Valor máximo estimado: R\$ 484.661,52. Início disputa: 17/08/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Orlando José dos Santos. Agente de Contratação 09.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO EDITAL Nº INEX0014. AC25. SAD. PMPE. OBJETO:

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco-SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. De acordo com a Nota Técnica 13/2026-AC59 do Processo SEI 0001200207.000285/2026-34, a empresa **COOP HEALTH COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, CNPJ nº. 27.794.542/0001-30**, foi considerada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaoadv@gmail.com. Em, 30/07/2026 Manuelle Câmara de Carvalho f. – Agente de Contratação AC.59.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

1º TA ao TC 133/2023 PROC 008152/2026 COMPROMISSADO (A): COMPARE REVENDEDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA. OBJ: atualização do cronograma de execução e das coordenadas de delimitação das faixas de 30 metros de Área de Preservação Permanente (APP), para continuidade das atividades de plantio e monitoramento do restante das mudas do Bioma Caatinga, previsto na Cláusula Terceira – da área de recuperação e Cláusula Quarta – das obrigações do compromissado. **DATA:** 22/07/26. **TC 071/2026 PROC 001637/2026, 002545/2026 e 005480/2026. COMPROMISSADO (A): SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS. OBJ:** reposição florestal realizada mediante a adoção da metodologia de plantio direto de 40 mudas de espécies nativas do bioma Caatinga, em três polígonos situados na mesma bacia hidrográfica da área em que ocorrerá a supressão de 08 indivíduos isolados de vegetação nativa do bioma Caatinga, com volume estimado de 0,824 m³ ou 2,7356 st de material lenhoso para a implantação do Complexo de Polícia Científica de Serra Talhada. **DATA:** 13/07/26. **TC 076/2026 PROC 002320/2026.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 137, de 30JUL2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração